

6752-67
30 Sande

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 218 10-

LEI Nº 156/67

Enviada pelo Executivo, objetiva a pro positura em exame, modificar parcialmente o plano de abertura de avenida ao longo do Córrego Aricanduva - aprovado pela lei nº ... 4.176, de 5 de janeiro de 1 952 - no limite dos 3º e 27º subdistri tos, respectivamente, Penha e Tatuapé.

Vem o processo instruído com a Exposição de Motivos de fls. 6, bem como, com as plantas de fls. 4e 5.

Trata-se de matéria da competência legislativa municipal, por força do disposto na Lei Organica dos Municí pios, art. 2º, item V, combinado com o art. 9º.

As desapropriações por utilidade pública, reguladas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, por fôrça da Municipal nº 4.374/53, dependem de autorização legislativa, em cada caso.

Deverá, pois, o artigo 2º do projeto, atendimento às retro citadas disposições legais, ter a seguinte re dação:

EMENDA

"Art. 2º - as imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, ficando a Prefeitura autori zada a efetivar as desapropriações dentro do prazo cinco anos, contados da data desta lei."

Pela legalidade.

Sala da, Comissão de Justiça, em 28 de novembro de 1 967